12003/18





Mem n° 138/2018-DERM GDOC n° 12.003 / 2.018 Belém, 30 de maio de 2018.

DO: DERM PARA: DIAD

Assunto: Autorização para Procedimento Licitatório de Cadeira Universitária

Senhora Diretora,

Em atendimento a solicitação superior, estamos encaminhando para a devida autorização e demais procedimentos licitatórios, levantamento de custos de Cadeira Universitária com prancheta, a serem utilizadas nas ações pedagógicas e administrativas, desta Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente,

Diretor do DERM/SEMEC





12003 /18

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Aquisição de MOBILIÁRIO ESCOLAR, mais especificamente Cadeira Universitária com prancheta lateral fixa em MDF, a ser utilizada nas ações pedagógicas e administrativas desta Secretaria.

2 – JUSTIFICATIVA

Buscando sempre melhoria no atendimento às equipes técnico pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, o que tange as ações que devem nortear a boa prestação de serviços público sem afastar os princípios de conomicidade e eficiência, estamos encaminhando necessidade de aquisição de mobiliário, objetp deste Termo de teferência, a fim que se execute processo licitatório com a maior brevidade possível.

- QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

) material solicitado deverá atender às especificações e condições estabelecidas neste Termo, bem como às Iormas Técnicas de Segurança, devendo ser embalados, transportados e entregues em consonância com o Código e Defesa do Consumidor.

Cadeira Universitária com prancheta lateral fixa em MDF. *Encosto de espuma injetada em poliuretano com densidade de 40+-5, estrutural injetado em polipropileno de alta resistência, capa de acabamento injetada em polipropileno o que dispensa a utilização			
 de perfil, proporcionando maior durabilidade ao produto. *Assento em espuma injetada em poliuretano com densidade de 40+-5, madeira multilaminda de 12 mm, acabamento em perfil. *Estrutura confeccionada em aço carbono, tubo redondo com porta livro confeccionado em aço, com tratamento antivertiginoso, e pintura eletrostática a pó, o que garante maior durabilidade do produto. *Prancheta confeccionada em Painel de Fibra de Madeira de Média Densidade – MDF, com espessura de 15mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 08 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. 	3	un	380

Av. Gov. José Malcher nº 1291 - CEP 66.060-230 - Nazaré - Belém-PA - Fone (91) 3075-5426/5430

Scanned by CamScanner



12003/18



4 - DAS PROPOSTAS

4.1 - A empresa formulará e encaminhará a proposta conforme as especificações dos equipamentos, inclusive com indicação de valores unitário e global em moeda corrente nacionais já considerados os tributos e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

4.1.1 - É obrigatória a apresentação de catálogo do mobiliário com todas as especificações técnicas contidas nesse Termo de Referência e documento oficial com comprovação de assistência técnica autorizada e credenciada pelo fabricante no Município de Belém constando nome, endereço, e-mail e telefones de contato;
4.1.2 - Não será aceita proposta com objeto diferente dos indicados neste Termo de Referência;

4.1.3 - O critério de aceitabilidade dos preços será de acordo com os valores praticados no mercado;

4.1.4 - Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da apresentação da proposta;

4.1.5 - O licitante deverá, sob pena de desclassificação, apresentar Certificado de conformidade com as NBR's especificadas para cada produto, emitido pela ABNT – Associação Brasileira de Normas

Técnicas, bem como deverá apresentar também, quando necessário, a comprovação de atendimento

à Norma Regulamentadora Nº 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia;

4.2 - A proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa, datada e assinada, contendo: Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail para contato e dados bancários.

5 - DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - O julgamento da proposta será feito pelo critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM e havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar, serão analisados os documentos de habilitação (regularidade fiscal e trabalhista). A referida proposta será vinculada ao contrato, se houver, de forma complementar e inseparável, com amparo legal nas disposições da Lei Federal 8666/93, suas alterações posteriores e toda legislação complementar que o caso requeira.

5.2 - Se a proposta de menor valor for recusada, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação será examinado a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Termo de Referência.

6 – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 - A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega no horário de expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência nos contatos abaixo:

Sr. Francisco: (91) 9.8103-8503 Fones: (91) 3075-5426/5430 E-mail: <u>semec.almoxarifado@hotmail.com</u>

6.2 - Todo o material solicitado deverá ser entregue, salvo exceção, no endereço abaixo:

BR 316 – KM 01 – PASSAGEM JOSÉ DE ALENCAR nº 130 ao lado da Transportadora Transbrasiliana, sentido saída da cidade, Bairro: CASTANHEIRA – BELÉM /PA CEP: 66.645-020

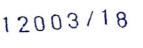
6.3 - Até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado uma única vez, por até igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Diretoria de Recursos Materiais – SEMEC.

6.4 - A solicitação de prorrogação deverá ser feita em papel timbrado oficial da empresa assinado pelo responsável autorizado podendo ser enviado por e-mail.

7 – DOS PRAZOS DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Av. Gov. José Malcher nº 1291 - CEP 66.060-230 - Nazaré - Belém-PA - Fone (91) 3075-5426/5430





Fis: CER

7.1 - Todo o mobiliário deverá possuir garantia mínima comprovada de 5 (cinco) anos, contados do recebimento definitivo, se outros não houver.

7.2 - A assistência técnica deve ser assumida oficialmente pela contratada com equipe própria ou empresa credenciada, ambas com comprovação do fabricante através de documento oficial no Município de Belém constando nome, endereço e telefone de contato da assistência autorizada.

7.3 - No período de garantia, eventuais defeitos no equipamento deverão ser prontamente substituídos pela contratada por componentes c/ou peças novas e originais, sem ônus para a contratante. Em caso de defeito de fabricação, a contratada deverá substituir/trocar o equipamento por um novo no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

7.4 - Será de responsabilidade da contratada o custeio com transporte e guarda do equipamento quando necessário reparo em Assistência Técnica Especializada durante todo o período de garantia.

7.5 - Realizar a assistência gratuita nos equipamentos até o final da garantia.

7.6 - O prazo de atendimento será de 24 (vinte e quatro) horas contadas da abertura da chamada telefônica ou email e o reparo deverá ser efetuado em 48 (quarenta e oito) horas, salvo comprovação registrada da impossibilidade reconhecida pela contratante.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1

8.1 - Obedecer rigorosamente o prazo de entrega – Será cobrada multa diária conforme dispositivos legais em caso de atraso da entrega e a não observância do item 6.3 deste Termo em questão;

8.2 – Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação observando os itens 6.3 e 6.4 desse Termo.

desse Termo. 8.3 – Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, com prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual deverão constar as indicações referentes à procedência e fabricante;

8.4 - A qualidade do produto deverá ser avaliada pelo responsável do Almoxarifado;

8.5 – Responsabilizar por todos os custos, diretos e indiretos, inclusive de transporte e de pessoal, necessários à entrega, em plena conformidade com os termos e especificações previstos neste termo de referência e demais regras constantes na proposta;

8.6 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.7 – Realizar os atendimentos necessários, no horário de 08 as 17 horas, por chamada telefônica local e ou chamada interurbana

3.8 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.9 – Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto em até 25% vinte e cinco por cento) do valor da Nota de Empenho;

3.10 – Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

3.11 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua presentação pelo proponente.

- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1.1 - Receber, conferir e avaliar o objeto no prazo e condições estabelecidas na proposta e seus anexos;

.2 - O objeto desta compra será recebido por servidor/comissão designado, na forma da Lei 8.666/93, anotando em egistro próprio todas as ocorrências que por ventura ocorrerem e determinar o que for necessário à regularização as faltas/defeito observados, nos prazos e nas condições estabelecidas neste Termo, sendo atestados e recebidos:

 a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes na proposta da empresa, inclusive da marca.

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto funcionando contados a partir do recebimento e sua consequente aceitação de forma definitiva mediante a emissão do Termo assinado pelas partes.

Av. Gov. José Malcher nº 1291 - CEP 66.060-230 - Nazaré - Belém-PA - Fone (91) 3075-5426/5430

Scanned by CamScanner



12003/18



9.3 - Interromper a entrega/instalação do(s) objeto (s) que esteja(m) em desacordo com as especificaçõe xigências previstas na proposta;

9.4 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.5 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor specialmente designado nos termos da Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações.

6 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma

stabelecidos na proposta e seus anexos; 7 – Aplicar à Contratada, quando for o caso, as penalidades cabíveis e em conformidade com a disciplina da Lei

9 8.666/1993 e alterações respectivas; .8 – Rescindir a respectiva contratação, na forma e nas hipóteses previstas nos Arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93;

9 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, unda que vinculados à execução do objeto licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em

lecorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados; 1.10 - Verificar a regularidade fiscal da Empresa Vencedora perante o FGTS, Secretaria da Receita Federal,

Secretaria da Receita Estadual, Secretaria da Receita Municipal, INSS e CNDT. 1.11 – O quantitativo de aquisição dos itens ficará a critério da Administração Pública respeitando o limite total do

tem licitado, sem um mínimo obrigatório.

0 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

0.1 – Os atos praticados contrários ao objetivo desta compra, de satisfação parcial ou total à obrigação assumida, ujeitam os faltosos às penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e toda legislação

omplementar que o caso requeira, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório. 0.2 - Em caso de dúvidas ou informações do referido termo, solicitamos enviar o pedido de esclarecimento a

comissão Permanente de Licitação – SEMEC pelo e-mail: cplsemec@gmail.com. . 1ª 4 0 x

Em, 25/05/2018 popper Mat nº 0049300-019 DERM/SEMEC